

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 026/2017

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

**EDITAL DO CURSO Nº 15-2017-8ºBBM
CBAE DE IMBITUBA
(Processo nº 268-17-DE)**

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso:	Curso Básico de Atendimento à Emergência – CBAE
Local de Funcionamento:	Sede da 2ª Companhia de Bombeiros Militar (Imbituba)
Data de início das inscrições:	01 de agosto de 2017
Data de término das inscrições:	09 de agosto de 2017
Data de início do Curso:	21 de agosto de 2017
Data de término do Curso:	26 de setembro de 2017
Carga horária total:	40 horas/aula
Número total de vagas:	35
Mais informações:	<endereçoeletrônico do edital na página do cbm>

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao 1º Ten BM Mtcl 926265-2 Fábio **Jerônimo** do Carmo, do 2º/1º/8º BBM – Tubarão/SAT, os dias 14, 20 e 25 de julho de 2017 de dispensa do expediente, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTEN E SARGENTOS

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 924022-5 **Marcelo** Manoel Domingos, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 11 de julho de 2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927751-0 Douglas **Lourenço** da Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 15 de julho de 2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 2º Sgt BM Mtcl 916421-9 Luiz Henrique **Eller**, do 2º/2ª/8ºBBM - Imbituba, 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em ferias, a contar de 26/07/2017.

PROMOÇÃO:

A contar de 11/08/2017, foi promovido a graduação de 3º Sgt BM, conforme Nota nº 1270-17-CPP:

Posto/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Cb BM	922804-7	NILTON DE SOUZA	1º/1º/1ª/8º BBM	Capivari de Baixo

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA PATERNIDADE:

Ao Cb BM Mtcl 929257-8 Anderson **Pedroso** Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 15 dias a contar de 14/07/2017, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 108233 01 55 2017 1 00038 106 0008895 39 do Ofício de Registro Civil das pessoas naturais de Garopaba - SC.

VIAGEM PARTICULAR - INTERESTADUAL:

Do Sd BM Mtcl 930933-0 Juliano **Saldanha** Araújo, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para viajar ao Rio de Janeiro-RJ no período de 26 a 31/07/2017, por motivo particular e sem ônus ao Estado, conforme solicitação da Nota Eletrônica-Nr-810-2017-8BBM: comunicação de viagem de BM, do 2º Ten BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello **Machado**, Cmt do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Sd BM Mtcl 386644-0 Frederico **Moreira** Silva, do 2º/1ª/8ºBBM – Tubarão/SAT, 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em ferias, a contar de 28/07/2017.

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao Sd BM Mtcl 351908-2 André **Lidório**, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 01 de julho de 2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 368599-3 **Douglas** de Souza Machado, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, sendo os dias 10 e 11 de junho de 2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao Cb BM Mtcl 929257-8 Anderson **Pedroso** Silva; ao BC **Saulo** Sérgio Bernardo; a BC **Bruna** Hegele; e a BC **Mirta** Dacruz, pelo voluntariado e participação na 1ª Corrida do Fogo, realizado pelo 8ºBBM. A participação individual foi de extrema importância para o sucesso do evento, demonstrando o comprometimento dos bombeiros de Garopaba nas ações coordenadas pelo Batalhão.

“Individual, averbe-se”.

MARCOS REBELLO HOFFMANN – 1º Ten BM
Comandante do 3º/2º/8ºBBM – Garopaba

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA DE PAD Nº 001/2017/Coord. BC DE 25 DE JULHO DE 2017.

O COMANDANTE DO 1º PELOTÃO DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 0395/SSP, do Regulamento Geral do Serviço Voluntário no CBMSC, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017/Coord. BC/8º BBM, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pela BC **Silvana** Moreira da Silva Chini, por ter se apresentado para tirar serviço voluntário no dia 14/07/2017, utilizando uniforme diferente do Regulamento BC, calçado tipo crock da cor branca. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar previsto no Item III do Art. 22 (Utilizar uniformes de acordo com o que preceitua este regulamento), do Regulamento Geral do Serviço Voluntário do Corpo de bombeiros de Santa Catarina, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 923200-1-01 **Êriques** Ramos Batista, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

EDIVALDO A. DE MELLO MACHADO – 2º Ten BM
Cmt do 1º/1ª/8º BBM

III – INQUÉRITO TÉCNICO:

SOLUÇÃO:

AUTOS DE IT Nº 039-2017-CBMSC.

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello **Machado**, Encarregado do Inquérito Técnico nº 039-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas e responsabilidades do acidente envolvendo as Vtr BM ASU 376, Mercedes Bens/Sprinter, placa MMA3526, ano de fabricação 2014, modelo 2014, código RENAVAL 1045156091, e o veículo Ford Ka, placa MLP3864, conduzido por Diulia Silva de Lima, durante deslocamento para

ocorrência de masculino maior, com perfuração por arma branca, no dia 28 Maio 2017, pelo que resolvo:

1. Analisados estes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a este Comandante concordar, no todo, com as Conclusões preliminar e final, exarada pelo Encarregado, para em consequência decidir que a causa do acidente é pessoal, cuja responsabilidade total é da condutora do veículo Ford Ka, Diulia Silva de Lima, RG 9097787304 (SSP RS) e CPF 032.374.570-94.

2. Determinar ao B-1 do 8º BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão Final e desta Solução;
b) arquive cópia deste IT nos arquivos do B-1 do 8º BBM;
c) remeta o presente IT e cópia digitalizada à Corregedoria Geral do CBMSC, para que a mesma, tome as providências administrativas pertinentes ao caso.

d) Extraia cópia do presente IT, encaminhando à Procuradoria do Município, para propositura de ação para ressarcimento dos prejuízos ao Convênio CBMSC e Município de Tubarão.

3. Determinar ao B-4/8º BBM o conserto da Vtr com recursos do Convênio CBMSC e Município de Tubarão, emitindo certidão do serviço realizado.

4. Determinar ao Corregedor Setorial ao 8º BBM, que faça a inserção de todo o processo no sistema da Corregedoria.

Quartel do 8º BBM, em Tubarão, SC, em 24 de julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

IV – SINDICÂNCIA:

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA DE SIND Nr 001/2017/8BBM/CBMSC, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 001/2017/8BBM/CBMSC, para apurar a conduta disciplinar e comportamental do BC Ricardo Durante **Mota**, CPF: 036.427.529-42.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Correa de **Araújo**, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

Assina: _____

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM